



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1003

TUFIO BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

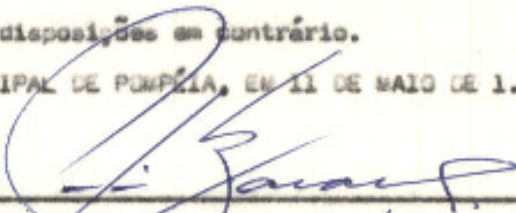
ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado como auxílio à Associação Cultural e Esportiva de Pompéia, para reforma do prédio, sito à Rua Valentin Gentil, nº 08, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, nos moldes do parágrafo 3º, - do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - A instituição beneficiada na presente lei, deverá comprovar todas as despesas efetuadas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE MAIO DE 1.976



TUFIO BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM DATA DE 11 DE MAIO DE 1.976.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



GABRIEL SAGLIAR I
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO